

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 034, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Coordenação Epidemiológica do Município de Cândido Sales tem divulgado dados que demonstram um aumento considerável no número de casos ativos da doença causada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos à saúde pública,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica suspenso o atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, no período compreendido entre **02 de Março de 2021** a **02 de Abril de 2021**, período no qual os servidores estarão em serviço interno.

**Art. 2º** - Ficam ressalvados os casos de urgência, que serão atendidos e encaminhados aos respectivos titulares das secretarias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 02 DE MARÇO DE 2021.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95